

A DIAGNÓSTICO DA INCORPORAÇÃO DA
PERSPECTIVA DE GÊNERO NO PLANO DE
ATIVIDADES DA ESCOLA SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO – ESMPU
PARA O BIÊNIO 2016/2017

Brasília

29/08/2018

Objetivo

Avaliar a incorporação da perspectiva de gênero no Plano de Atividades ESMPU, no biênio de 2016/2017, com vistas a subsidiar a transversalização da perspectiva de gênero no processo de elaboração do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI para os próximos 5 anos.

1. Pressupostos conceituais

1. **Gênero:** categoria de análise do impacto das ideologias no mundo social e um elemento constitutivo das relações sociais construídas com base nas diferenças percebidas entre os sexos.
2. **Incorporar a perspectiva de gênero:** considerar as questões e singularidades de mulheres e homens como uma dimensão a ser considerada no processo de planejamento, implementação, monitoramento e avaliação de políticas públicas pelos agentes do Estado.

1. Pressupostos conceituais

3. Transversalizar a perspectiva de gênero: elaboração de uma matriz que oriente os agentes públicos em relação à superação das assimetrias de gênero e proponha maneiras diferenciadas de executar suas atribuições, nas mais diversas esferas, como forma de garantir a execução de ações integradas entre as diversas áreas.

Não basta estabelecer políticas públicas especializadas para as mulheres, é necessário incorporar a perspectiva de gênero em todos os seus campos de ação para o aumento da eficácia das políticas públicas com vistas a garantir a equidade de gênero.

2. Princípios para a incorporação da perspectiva de gênero nas políticas públicas (Referência: Administração da cidade de Viena):

- **utilizar linguagem sensível ao gênero** em textos e materiais (formulários e documentos), bem como em imagens, fazendo com que mulheres e homens fiquem igualmente contemplados e visíveis;
- **realizar a coleta desagregada dos dados**, para que a sua análise e apresentação inclua o sexo dos pesquisados e demais dimensões sociais como idade, etnia, renda e nível de educação (a análise específica de gênero deve fornecer a base para todas as decisões);

2. Princípios para a incorporação da perspectiva de gênero nas políticas públicas (Referência: Administração da cidade de Viena):

- **proporcionar a igualdade de acesso e utilização dos serviços**, considerando aos seus efeitos diferentes nas mulheres e nos homens (é fundamental identificar quem usa os serviços, quem pertence ao grupo alvo, quais as diferentes necessidades entre mulheres e homens, se ambos os sexos foram contemplados quando do planejamento e concepção da prestação do serviço público;

2. Princípios para a incorporação da perspectiva de gênero nas políticas públicas (Referência: Administração da cidade de Viena):

- **promover envolvimento igualitário na tomada de decisões**, com medidas e estratégias voltadas para uma proporção equilibrada entre os gêneros (isso envolve grupos de trabalho, equipes de projeto, comissões e conselhos consultivos); e,
- **promover a transversalização na gestão** para a igualdade e integração em processos de direção e na definição do orçamento, ou seja, para decisão de políticas públicas deve ser incluída a avaliação específica do gênero, visando o desenvolvimento e a implementação de novas e adaptadas metas, estratégias e medidas.

3. Compromisso assumido pelo Estado Brasileiro – Plataforma de Ação de Pequim

A IV Conferência das Nações Unidas sobre a Mulher, realizada em Pequim, em setembro de 1995, intitulada “Ação para a Igualdade, o Desenvolvimento e a Paz”, a Conferência de Pequim partiu de uma avaliação dos avanços obtidos desde as conferências anteriores (Nairobi, 1985; Copenhague, 1980; e México, 1975) e de uma análise dos obstáculos a superar para que as mulheres possam exercer plenamente seus direitos e alcançar seu desenvolvimento integral como pessoas.

3. Compromisso assumido pelo Estado Brasileiro – Plataforma de Ação de Pequim

- A IV Conferência Mundial sobre a Mulher identificou 12 áreas de preocupação prioritária, a saber:
 1. **Mulher e pobreza:** a crescente proporção de mulheres em situação de pobreza (fenômeno que passou a ser conhecido como a feminização da pobreza);
 2. **Educação e treinamento da mulher:** a desigualdade no acesso à educação e à capacitação;
 3. **Mulher e saúde:** desigualdade no acesso aos serviços de saúde;
 4. **a violência contra a mulher;**
 5. **Mulher e conflitos armados:** os efeitos dos conflitos armados sobre a mulher;
 6. **Mulher e a economia:** desigualdade quanto à participação nas estruturas econômicas, nas atividades produtivas e no acesso a recursos;
 7. **Mulher no poder e na tomada de decisão -** a desigualdade em relação à participação no poder político e nas instâncias decisórias;
 8. **Mecanismos institucionais para o avanço da mulher:** a insuficiência de mecanismos institucionais para a promoção do avanço da mulher;
 9. **Direitos humanos das mulheres:** as deficiências na promoção e proteção dos direitos da mulher;
 10. **A mulher e o meio de comunicação:** o tratamento estereotipado dos temas relativos à mulher nos meios de comunicação e a desigualdade de acesso a esses meios;
 11. **A mulher e o meio ambiente:** a desigualdade de participação nas decisões sobre o manejo dos recursos naturais e a proteção do meio ambiente; e
 12. **A menina:** a necessidade de proteção e promoção voltadas especificamente para os direitos da menina.

3. Compromisso assumido pelo Estado Brasileiro – Plataforma de Ação de Pequim

- Para atingir esses objetivos, a Plataforma de Ação elenca as principais áreas críticas de preocupação e para cada tema, tece uma breve contextualização e ordena os objetivos estratégicos. Para cada objetivo estratégico elenca as ações, separadas por ente responsável (governos, instituições financeiras e internacionais, organizações da sociedade civil).
- Apesar de ter mais de 20 anos, a Plataforma de Ação de Pequim, ainda é um marco para a história dos direitos das mulheres e continua atual e uma das principais referências sobre o tema para a comunidade internacional.

4. Metodologia :

- Partindo-se dos pressupostos explicitados e com base nos princípios para a incorporação da perspectiva de gênero nas políticas públicas, foram analisadas as 374 atividades constantes do “ Plano de Atividades da ESMPU para o biênio 2016-2017” para identificar quais atividades incorporaram expressamente a perspectiva de gênero.
- Em seguida, foram selecionadas as atividades em que não há indicação expressa em seu conteúdo/justificativa/objetivo de incorporação, mas, pelo seu teor identificou-se que deveriam incorporar a perspectiva de gênero para contemplar as ações voltadas à equidade de gênero previstas nos compromissos internacionais firmados pelo Estado Brasileiro.
- Por fim, foram selecionadas as ações da “Plataforma de Ações de Pequim”, com possibilidade de serem contempladas no Plano de Atividades da ESMPU,

5. Análise das ações que incorporaram a perspectiva de gênero no Plano de Atividades da ESMPU, biênio 2016-2017

- Das 374 ações, identificou-se apenas 11 em que há demonstração expressa de incorporação da perspectiva de gênero.
- A incorporação se deu, principalmente, através do desenvolvimento de ações específicas sobre o tema, abarcando as seguintes dimensões:

1. Violência contra as mulheres:

- Curso de ingresso e vitaliciamente;
- Investigação criminal com perspectiva de gênero no âmbito da violência doméstica;
- Desafios no enfrentamento ao abuso sexual;
- A atuação do Ministério Público em casos de Femicídio
- Masculinidades e sistema de justiça.

5. Análise das ações que incorporaram a perspectiva de gênero no Plano de Atividades da ESMPU, biênio 2016-2017

2. Discriminação de gênero no mercado de trabalho:

- Atuação ministerial em Políticas Públicas voltada à igualdade de oportunidades;
- A discriminação da mulher no mercado de trabalho.

3. Implementação da uma perspectiva de gênero nas Forças Armadas:

- Desafios do Ministério Público Militar na agenda Mulheres, Paz e Segurança;
- A tutela dos direitos LGBT nas instituições militares.

4. Equidade de gênero nas instituições do sistema de justiça:

- Equidade e transversalização de gênero e raça em instituições do sistema de justiça: abordagens teórico- metodológicas e estudos práticos.

5. Análise das ações que incorporaram a perspectiva de gênero no Plano de Atividades da ESMPU, biênio 2016-2017

- Percebe-se que, apesar das ações específicas voltadas à incorporação da perspectiva de gênero serem em número reduzido, foram capazes de abordar aspectos diversificados, contemplando a violência contra as mulheres, discriminação no mercado de trabalho, a situação das mulheres e população LGBT nas Forças Armadas e a equidade no sistema de justiça.

6. Identificação de atividades com potencial de incorporar a perspectiva de gênero, em atenção ao preconizado nos instrumentos internacionais a que o Brasil é signatário sobre a temática

- Das 374 atividades realizadas pela ESMPU, vislumbra-se que, pelo seu teor, em 103 delas há necessidade de incorporação da perspectiva de gênero como forma de garantir a transversalidade necessária à realização de políticas públicas com para a equidade de gênero.

6. Identificação de atividades com potencial de incorporar a perspectiva de gênero, em atenção ao preconizado nos instrumentos internacionais a que o Brasil é signatário sobre a temática

São exemplos de atividades com necessidade de incorporação da perspectiva de gênero:

- Curso de Ingresso e Vitaliciamento de Promotores de Justiça Militar;
- Sensibilização em Direitos Humanos: Normas, Instrumentos e Mecanismos das Nações Unidas;
- Comunicação não violenta para gestores;
- Direitos Humanos das Vitimas?;
- A atuação articulada do Ministério Público com a rede socioassistencial: a garantia de direitos de grupos vulneráveis;
- Atuação do Ministério Público no enfrentamento às discriminações;
- Visões sobre os Direitos Fundamentais da Criança e do Adolescente;
- Tutela penal da intimidade;
- Investigação de crimes cibernéticos;

6. Identificação de atividades com potencial de incorporar a perspectiva de gênero, em atenção ao preconizado nos instrumentos internacionais a que o Brasil é signatário sobre a temática

- Tráfico de Pessoas: conceito, modalidades e eixos para enfrentamento ;
- Direitos Humanos e Trabalho;
- Desafios na responsabilização em cadeias produtivas e as novas faces do combate ao trabalho escravo;
- Migrações e trabalho: novos rumos para atuação;
- Riscos psicossociais do trabalho e a defesa da saúde mental do trabalhador;
- Estratégias de Combate ao Trabalho Infantil nas Atividades Ilícitas;
- Novas facetas do assédio moral nas relações de trabalho - setores críticos;
- Direito Internacional dos Refugiados e Apátridas;
- Migrações, refúgio, xenofobia e a atuação do MPT;
- Sistema Prisional -conceitos básicos de execução penal e tutela coletiva;

6. Identificação de atividades com potencial de incorporar a perspectiva de gênero, em atenção ao preconizado nos instrumentos internacionais a que o Brasil é signatário sobre a temática

- Tráfico de Pessoas: conceito, modalidades e eixos para enfrentamento
- Direitos Humanos e Trabalho
- Desafios na responsabilização em cadeias produtivas e as novas faces do combate ao trabalho escravo
- Migrações e trabalho: novos rumos para atuação
- Riscos psicossociais do trabalho e a defesa da saúde mental do trabalhador
- Estratégias de Combate ao Trabalho Infantil nas Atividades Ilícitas
- Novas facetas do assédio moral nas relações de trabalho - setores críticos
- Direito Internacional dos Refugiados e Apátridas
- Migrações, refúgio, xenofobia e a atuação do MPT
- Sistema Prisional -conceitos básicos de execução penal e tutela coletiva

6. Identificação de atividades com potencial de incorporar a perspectiva de gênero, em atenção ao preconizado nos instrumentos internacionais a que o Brasil é signatário sobre a temática

- Português jurídico
- Gestão de mudanças
- Planejamento do Tempo
- Liderança
- Desenvolvimento Pessoal e Gerencial (formação de gestores)
- Trabalho em equipe no serviço público
- Treinamento dos Servidores da Sala de Atendimento ao Cidadão - SAC
- Atuação do MP em favor das pessoas com deficiência
- Ética e responsabilidade social
- Gestão Sustentável na Administração Pública
- Controle externo da atividade policial

6. Seleção de ações previstas na Plataforma de Ação de Pequim com possibilidade de serem contempladas no Plano de Atividades da ESMPU

Das 609 ações constantes na “Plataforma de Ação de Pequim”, foram selecionadas 136 com possibilidade de serem contempladas no Plano de Atividades da ESMPU, com base em suas atribuições, conforme exemplos a seguir:

- assegurar a realização plena dos direitos humanos de todas as mulheres migrantes, inclusive trabalhadoras migrantes, e sua proteção contra a violência e a exploração;
- aplicar essas metodologias para, numa perspectiva de gênero, analisar os efeitos de todas as políticas e programas, inclusive os programas de ajuste estrutural, e divulgar os resultados da pesquisa;
- promover o objetivo de igualdade de acesso à educação, adotando medidas para eliminar a discriminação na educação em todos os níveis por razão de gênero, raça, idioma, religião, nacionalidade, idade ou deficiência, ou qualquer outra forma de discriminação e, na forma apropriada, considerar a possibilidade de introduzir procedimentos para dar curso a reclamações;

6. Seleção de ações previstas na Plataforma de Ação de Pequim com possibilidade de serem contempladas no Plano de Atividades da ESMPU

- estabelecer um sistema educacional que considere as questões relacionadas com gênero, a fim de garantir igualdade de oportunidades na educação e na capacitação, assim como a participação das mulheres em condição de igualdade na administração educacional e na formulação de políticas e na tomada de decisões em matéria de educação;
- elaborar planos de estudo e materiais didáticos, formular e adotar medidas concretas para garantir às mulheres um maior acesso aos setores em que não estejam representadas ou estejam sub-representadas, bem como sua permanência neles;
- elaborar programas de instrução e materiais didáticos para docentes e educadores que aumentem a sua compreensão de seu próprio papel no processo educativo, com vistas a proporcionar-lhes estratégias eficazes para um ensino orientado pelo enfoque de gênero;

6. Seleção de ações previstas na Plataforma de Ação de Pequim com possibilidade de serem contempladas no Plano de Atividades da ESMPU

- formar pesquisadores e introduzir sistemas que permitam a utilização de dados reunidos, analisados e discriminados, entre outros fatores, por sexo e idade, outros critérios demográficos estabelecidos e variáveis socioeconômicas, na determinação de políticas, no planejamento, na supervisão e na avaliação, conforme convenha;
- introduzir e/ou reforçar sanções penais, civis, trabalhistas ou administrativas na legislação, com o fim de punir e reparar os danos causados às mulheres e às meninas vítimas de violência de qualquer tipo, ocorrida no lar, no local de trabalho, na comunidade ou na sociedade;
- proporcionar às mulheres vítimas da violência acesso aos mecanismos judiciais e, de conformidade com o previsto na legislação nacional, a soluções justas e eficazes para reparar o dano sofrido, e informá-las do seu direito a obter compensação por meio daqueles mecanismos;

6. Seleção de ações previstas na Plataforma de Ação de Pequim com possibilidade de serem contempladas no Plano de Atividades da ESMPU

- adotar medidas para investigar e punir os membros da polícia, forças de segurança e forças armadas e outros que tenham perpetrado atos de violência contra mulheres, violações do direito internacional humanitário e violações dos direitos humanos da mulher em situações de conflitos armados;
- considerar a criação de programas educativos para meninas e meninos com o objetivo de propiciar uma cultura de paz centrada na solução de conflitos por meio não violentos e na promoção da tolerância;
- selecionar mulheres para ocupar postos de direção, de definição de políticas e de gestão, e proporcionar-lhes programas de treinamento, tudo em pé de igualdade com os homens;
- verificar que as estratégias para eliminar o trabalho infantil também tratem das demandas excessivas feitas a algumas meninas no que respeita ao trabalho não remunerado no próprio lar e em outros lares, onde couber;



Obrigada!

Ana Teresa Iamarino

Mestre em Direitos Humanos - UnB

Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos da SSP/DF

Ex-Diretora de Enfrentamento à violência contra Mulheres – SPM/PR